PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 26

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81157/2018
Data: 03/08/2018 Horário: 15:14
Legislativo -

Ofício GP.L. n.º 209/2018

Junte-se. Publique-se.
Dê-se ciência ao Plenário.
À Diretoria Jurídica.
PRESIDENTE
03/08/2018

Jundiaí, 02 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade a presente **MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei nº 12.532**, que altera a jornada de trabalho dos ocupantes do cargo de Psicólogo, notadamente quanto ao teor do art. 2º e 4º **passando a constar da seguinte forma:**

> **"Art. 2º - Os servidores de que trata o art. 1º desta Lei serão enquadrados na tabela salarial de 30(trinta) horas do grupo "Especializado" considerando o valor do vencimento-base de cada servidor na data de 31 de agosto de 2018.**
>
> **(...)**
>
> **Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018."**

Ao ensejo renovamos, a V. Exa., os nossos protestos de estima e consideração.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
N e s t a

cs.2